



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

## Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Chefe do Gabinete Civil

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário de Gestão e Inovação

**Jonas Souza Sala**  
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**  
Secretária Municipal de Governo

**Kairan Rocha Figueira**  
Secretário de Serviços Públicos

**Jakson Apolinário Yoshiura**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Vinícius de Brito Rodrigues**  
Secretário de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário de Educação

**Eugênio Avelino Lopes Souza**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Luís Paulo Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário de Desenvolvimento Social

**Rafael Vilas Boas Chagas**  
Procurador Geral do Município

**Tháisy Freire Gusmão**  
Ouvidora Geral

**Paulo José Rocha Silva**  
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Luiz Fernando Lima**  
Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**  
Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**  
Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**  
Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022-SMS	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEINFRA	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SMED 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SMED	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SMED	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – SMED	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – SMED	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – SMED	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – SMED	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – SMED	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEINFRA	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023	10

### TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093.2022 SMS	10
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092.2022 SMS	10
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089.2022 SMS	11
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087.2022 SMS	11
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085.2022 SMS	12
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081.2022 SMS	12
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079.2022 SMS	13
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 039/2022 – SEMGI	13



TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 040/2022 – SEMGI	13
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 041/2022 – SEMGI	14
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 042/2022 – SEMGI	14
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 043/2022 – SEMGI	15
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 044/2022 – SEMGI	15
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 045/2022 – SEMDES	15
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 046/2022 – SEMDES	16
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 047/2022 – SEMDES	16
TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N° 048/2022 – SEMDES	17
<b>DISPENSA</b>	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI	17
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA SEMGI PROCESSO N° 26.346/2023	17
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023	18
<b>INEXIGIBILIDADE</b>	
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO - DA INEXIGIBILIDADE N° IN 056/2023 SMS	18
<b>REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO</b>	
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDC ELETRÔNICO N° 001/2023-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.106/2023	19
<b>CHAMADA PÚBLICA</b>	
18ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2022 SMS	19
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023	20
EXTRATO DE ANULAÇÃO DOS LOTES 06 E 22 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023	20
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 04 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2022	21
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023 - RETIFICADO	21
<b>CONTRATO</b>	
RESUMO DO CONTRATO N° 080/2023-FSVC	21
RESUMO DO CONTRATO N° 069/2023-FSVC	21
RESUMO DO CONTRATO N° 129/2023 SMS	22



RESUMO DO CONTRATO Nº 128/2023 SMS	22
RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2023 SMS	22
RESUMO DO CONTRATO Nº 021-22/2023	23
<b>TERMO ADITIVO</b>	
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021-FSVC	23
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 SMS	23
<b>EXTRATO DE DECISÃO</b>	
EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 074/2017	23
<b>EDITAL</b>	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 106/2023	24
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 107/2023	25
<b>PORTARIA</b>	
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0188/2023*	26
PORTARIA Nº 0190/2023	27
PORTARIA Nº 0191/2023	27
PORTARIA Nº 0192/2023	27
PORTARIA Nº 0193/2023	28
PORTARIA Nº 0197/2023	28
PORTARIA Nº 0198/2023	29
PORTARIA Nº 0199/2023	30
PORTARIA Nº 0200/2023	30
PORTARIA Nº 0201/2023	31
PORTARIA Nº 202/2023	31
PORTARIA Nº 0203/2023	32
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 080/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	33
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 069/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	34
PORTARIA SECTEL Nº 068/2023	35
<b>DECRETO</b>	
DECRETO Nº 22.606, DE 08 DE MAIO DE 2023.	35
DECRETO Nº 22.607, DE 08 DE MAIO DE 2023.	36
DECRETO Nº 22.608, DE 08 DE MAIO DE 2023.	36
DECRETO Nº 22.609, DE 08 DE MAIO DE 2023.	37
DECRETO Nº 22.610, DE 08 DE MAIO DE 2023.	38



## REGISTRO DE PREÇOS

### 4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022-SMS

Processo nº: 02.607/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 008/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 088/2022. **CONTRATADO: MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 44.657.316/0001-26 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, Data de assinatura: 02/05/2022. Vigência: 02/05/2022 a 02/05/2023. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – **Ramona Cerqueira Pereira** (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa **MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – o senhor - **Renan Paulo Poletto**. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 5 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R\$ 3.049,20** (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES

Processo 18.298/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 072/2022.

**Empresa: MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI - CNPJ: 26.812.143/0001-91. Objeto:** A presente ata tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMG/PMVC

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES

Processo 18.298/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 072/2022.

**Empresa: RENATO MARANA. CNPJ: 42.244.991/0001-06. Objeto:** A presente ata tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.



Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMGI/PMVC

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 1º** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEMDES**

Processo 18.298/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 072/2022.

**Empresa:** RIOS LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – EPP. **CNPJ:** 05.959.255/0001-08. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMGI/PMVC

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 3ª** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEINFRA**

Processo nº 03.432/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 025/2022.

**Empresa:** C R D EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO, CNPJ: 33.733.469/0001-99. **Objeto:** fornecimento de material para base (cascalho 1ª categoria); material para sub-base (cascalho arenoso), por meio de contrato administrativo, quando da execução de obras públicas de infraestrutura de asfalto, manutenção de estradas vicinais, material de aterro, e terra vegetal para praças, jardins e hortas comunitárias, obras públicas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, com Fonte de Recurso Municipal, no Município de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços"; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da **Data de Assinatura:** 08 de agosto de 2022. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMGI/PMVC

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SMED** **4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SMED**

Processo nº 67.851/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 010/2022-SMED.

**Empresa:** S ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.576.446/0001-20. **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO, nas unidades de ensino e prédios vinculados a da Rede



Municipal de Educação de Vitória da Conquista, que não possuem forro, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços"; **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da **Data de Assinatura: 06 de MAIO de 2022**. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Edgard Larry Andrade Soares  
Secretário Municipal de Educação  
SMED/PMVC

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº **11.494/2022** Pregão Eletrônico nº: **035/2022-SMED**. Empresa: **TRINCA ESPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 02.902.969/0001-83**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 814.995,20 (oitocentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 04/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. Edgard Larry Andrade Soares, Secretário Municipal de Educação e pela empresa o Sr. Lucas Mascarenhas.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº **11.494/2022** Pregão Eletrônico nº: **035/2022-SMED**. Empresa: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 43.853.693/0001-78**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 321.780,46 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 03/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. **Edgard Larry Andrade Soares**, Secretário Municipal de Educação e pela empresa o Sra. **Maria Roseli da Silva Santos**.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº **11.494/2022** Pregão Eletrônico nº: **035/2022-SMED**. Empresa: **JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP - CNPJ: 03.819.291/0001-32**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA**



**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 144.994,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 03/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. **Edgard Larry Andrade Soares**, Secretário Municipal de Educação e pela empresa a Sra. **Juliana Leite Gama Dorea**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº 11.494/2022 Pregão Eletrônico nº: 035/2022-SMED. Empresa: **G. F. DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS - CNPJ: 22.004.781/0001-25**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 80.899,80 (oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 03/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. **Edgard Larry Andrade Soares**, Secretário Municipal de Educação e pela empresa a Sra. **Gerlan Francisco da Silva**.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº 11.494/2022 Pregão Eletrônico nº: 035/2022-SMED. Empresa: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 3.554,00 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 04/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. **Edgard Larry Andrade Soares**, Secretário Municipal de Educação e pela empresa a Sra. **Marcos Ribeiro Júnior**.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – SMED**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Processo nº 11.494/2022 Pregão Eletrônico nº: 035/2022-SMED. Empresa: **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 33.881.871/0001-10**. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CRECHES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC -



<https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata: **R\$ 150.506,50 (cento e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 03/05/2023. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vitória da Conquista o Sr. **Edgard Larry Andrade Soares**, Secretário Municipal de Educação e pela empresa a Sra. **Jailton Batista Leite**.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

Processo nº 70.237/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 012/2023.

**Empresa:** TRATOR LIDER COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 02.348.528/0001-81 .  
**Objeto:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PESADAS**, pertencentes à frota veicular da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto a Coordenação da Central de Equipamentos (DESERG), vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - [Portal de Compras \(pmvc.ba.gov.br\)](http://Portal de Compras (pmvc.ba.gov.br)). Total da Ata **R\$ 1.592.163,60**. Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa a Sra. Márcia Maria dos Santos Lima.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL/SEINFRA**

Processo nº 30.812/2022  
Pregão Eletrônico nº: 041/2022.

**Empresa:** BOMBINJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.810.557/0001-86. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de **óleos lubrificantes automotivos e afins**, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da administração municipal, junto a coordenação da central de equipamentos, vinculada à secretaria municipal de infraestrutura urbana/seinfra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura: **04 de agosto de 2022**. Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação  
SEMGI/PMVC

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

Processo nº 51.874/2022.  
Pregão Eletrônico nº: 059/2022.

**Empresa:** DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.CNPJ: 11.264.692/0001-00 **Objeto:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de materiais diversos (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.)**, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, com Fonte de Recurso proveniente dos Tesouros Municipal Estadual e Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - [Portal de Compras \(pmvc.ba.gov.br\)](http://Portal de Compras (pmvc.ba.gov.br)). Total da Ata **R\$ 95.440,15**. Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior, Secretário Municipal



de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. Janio Willian Santos Reis.

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

**Processo nº 51.874/2022. Pregão Eletrônico nº: 059/2022. Empresa: EBA OFFICE**  
COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.CNPJ: 09.015.414/0001-69 **Objeto:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de materiais diversos (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, etc.)**, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, com Fonte de Recurso proveniente dos Tesouros Municipal Estadual e Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - Portal de Compras (pmvc.ba.gov.br). Total da Ata **R\$ 39.999,90**. Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2024. Signatários: Pelo Município de Vitória da Conquista o Sr. Edimário Freitas de Andrade Júnior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pela empresa o Sr. Antenor de Camargo Freitas Júnior.

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) 05/05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)005/2022-SMS  
FORNECEDOR: CIRURGICA MENEZES LTDA - ME  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA  
VIGÊNCIA DA ATA : 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 09/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022  
2ª PUBLICAÇÃO : 07/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO : 05/05/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 145.232,50  
VALOR CONTRATADO: R\$ 73.212,16

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

### **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) 05/05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)005/2022-SMS  
FORNECEDOR: AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE



**SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**  
VIGÊNCIA DA ATA : 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 04/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022  
2ª PUBLICAÇÃO : 07/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO : 05/05/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 17.460,00  
VALOR CONTRATADO: R\$ 12.804,00

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) 05/05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)008/2022-SMS  
FORNECEDOR: MOURA & MARTIS DIST. DE MATERIAL HOSP. E PROD. PARA SAÚDE LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)  
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS  
LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA –  
BAHIA.  
VIGÊNCIA DA ATA : 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 09/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022  
2ª PUBLICAÇÃO : 07/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO : 05/05/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 9.206,00  
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.172,10

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) 05/05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)008/2022-SMS  
FORNECEDOR: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)  
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS  
LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA –  
BAHIA.  
VIGÊNCIA DA ATA : 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 06/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022



2ª PUBLICAÇÃO : 07/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO : 05/05/2023

VALOR REGISTRADO: R\$ 18.089,80  
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.135,00

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) /2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)008/2022-SMS  
FORNECEDOR: CIRURGICA MENEZES LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)  
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS  
LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA –  
BAHIA.  
VIGÊNCIA DA ATA : 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 04/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022  
2ª PUBLICAÇÃO : 24/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO :

VALOR REGISTRADO: R\$ 326.295,00  
VALOR CONTRATADO: R\$ 140.623,50

CLÁUDIO CORREIA DA COSTA  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) /2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)007/2022-SMS  
FORNECEDOR: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) JURÍDICA(S)  
OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA IMOBILIZAÇÃO E ATENDIMENTO  
PRÉ-HOSPITALAR DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SAMU 192, JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.  
VIGÊNCIA DA ATA : 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.  
PUBLICAÇÃO : 06/05/2022

1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022  
2ª PUBLICAÇÃO : 24/11/2022  
3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023  
4ª PUBLICAÇÃO :

VALOR REGISTRADO: R\$ 21.040,00  
VALOR CONTRATADO: R\$ 0,00



**CLÁUDIO CORREIA DA COSTA**  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079.2022 SMS**

Vitoria da Conquista (BA) /2023

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)003/2022-SMS**  
**FORNECEDOR: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)**  
**OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE EPI, EM ATENDIMENTO AOS**  
**VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.**  
**VIGÊNCIA DA ATA : 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.**  
**PUBLICAÇÃO : 04/05/2022**

**1ª PUBLICAÇÃO : 28/09/2022**  
**2ª PUBLICAÇÃO : 07/11/2022**  
**3ª PUBLICAÇÃO : 14/02/2023**  
**4ª PUBLICAÇÃO :**

**VALOR REGISTRADO: R\$ 22.000,00**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 22.000,00**

**CLÁUDIO CORREIA DA COSTA**  
Coord. De Apoio Téc. Administrativo

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 039/2022 – SEMGI**

**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa:** Berlim Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 30.351.303/0001-10. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de materiais elétricos, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

**Publicação:** 13 de abril de 2022  
**1ª Publicação trimestral:** 14/07/2022  
**2ª Publicação trimestral:** 14/10/2022  
**3ª Publicação trimestral:** 18/01/2023  
**4ª Publicação trimestral:** 05/04/2023  
**Valor Registrado: R\$ 9.084.435,56**  
**Valor Contratado: R\$ 495.571,90**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMGI

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 040/2022 – SEMGI**



**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa: Gyn Led Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 29.613.043/0001-24 Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **fornecimento de materiais elétricos**, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

Publicação: 13 de abril de 2022

1ª Publicação trimestral: 14/07/2022

2ª Publicação trimestral: 14/10/2022

3ª Publicação trimestral: 18/01/2023

4ª Publicação trimestral: 18/04/2023

**Valor Registrado: R\$ 369.308,10**

**Valor Contratado: R\$ 6.460,20**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **SRP Nº 041/2022 – SEMGI**

**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa: AJ Comercio & Serviços Ltda, CNPJ: 17.503.414/0001-36. Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **fornecimento de materiais elétricos**, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

Publicação: 13 de abril de 2022

1ª Publicação trimestral: 14/07/2022

2ª Publicação trimestral: 14/10/2022

3ª Publicação trimestral: 18/01/2023

4ª Publicação trimestral: 18/04/2023

**Valor Registrado: R\$ 261.704,51**

**Valor Contratado: R\$ 59.850,94**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **SRP Nº 042/2022 – SEMGI**

**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos EIRELI, CNPJ:00.226.324/0001-42. Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **fornecimento de materiais elétricos**, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Publicação: 01 de abril de 2022

1ª Publicação trimestral: 14/07/2022

2ª Publicação trimestral: 14/10/2022

3ª Publicação trimestral: 18/01/2023

4ª Publicação trimestral: 05/04/2023

**Valor Registrado: R\$ 1.254.470,05**

**Valor Contratado: R\$ 199.216,86**



**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **SRP Nº 043/2022 – SEMGI**

**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa:** Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, CNPJ:18.641.075/0001-17. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **fornecimento de materiais elétricos**, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Publicação: 31 de março de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/07/2022  
2ª Publicação trimestral: 14/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 18/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 05/04/2023  
**Valor Registrado: R\$ 4.999,60**  
**Valor Contratado: R\$ 3.232,50**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **SRP Nº 044/2022 – SEMGI**

**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa:** Cincal Distribuidora de Material de Construção Ltda, CNPJ: 42.237.016/0001-62. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **fornecimento de materiais elétricos**, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Publicação: 14 de abril de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/07/2022  
2ª Publicação trimestral: 19/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 23/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 18/04/2023  
**Valor Registrado: R\$ 1.528.954,68**  
**Valor Contratado: R\$ 658.001,80**

**Thiago Leal Menezes**  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **SRP Nº 045/2022 – SEMDES**



**Processo nº 53.437/2021. Pregão Eletrônico nº: 061/2021. Empresa:** Laptop Comércio de Produtos de Informática EIRELI, CNPJ: 34.770.156/0001-73. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Publicação: 04 de abril de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/07/2022  
2ª Publicação trimestral: 19/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 23/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 05/04/2023  
**Valor Registrado: R\$ 20.738,80**  
**Valor Contratado: R\$ 20.738,80**

Thiago Leal Menezes  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 046/2022 – SEMDES

**Processo nº 61.577/2021. Pregão Eletrônico nº: 010/2022. Contrato:** Lbtech Distribuidora e Comercio de Informatica EIRELI - ME, CNPJ: 35.459.909/0001-97. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 11 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023.

Publicação: 13 de abril de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/04/2022  
2ª Publicação trimestral: 19/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 23/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 18/04/2023  
**Valor Registrado: R\$ 20.738,80**  
**Valor Contratado: R\$ 20.738,80**

Thiago Leal Menezes  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2022 – SEMDES

**Processo nº 61.577/2021. Pregão Eletrônico nº: 010/2022. Empresa:** Janete Maria Chaves Brandão 04957560595 – ME, CNPJ: 24.608.949/0001-37. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 30 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Publicação: 31 de março de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/07/2022  
2ª Publicação trimestral: 19/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 23/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 05/04/2023



Valor Registrado: R\$ 7.980,00  
Valor Contratado: R\$ 2.960,00

Thiago Leal Menezes  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 048/2022 – SEMDES**

**Processo nº 61.577/2021. Pregão Eletrônico nº: 010/2022. Empresa:** Solaris Teleinformatica LTDA - EPP, CNPJ: 11.099.588/0001-07. **Objeto:** A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE REDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação. Com vigência da Ata: 30 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Publicação: 31 de março de 2022  
1ª Publicação trimestral: 14/07/2022  
2ª Publicação trimestral: 19/10/2022  
3ª Publicação trimestral: 23/01/2023  
4ª Publicação trimestral: 05/04/2023  
Valor Registrado: R\$ 89.000,00  
Valor Contratado: R\$ 0,00

Thiago Leal Menezes  
Depart. de Gestão de Atas e Contratos  
SEMG

## **DISPENSA**

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI**

Processo nº 19.419/2023

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos necessários ao atendimento do Tiro de Guerra 06-006. **CONTRATADA:** RUBEM LOPES DO PRADO – CNPJ Nº: 01.298.747/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022 e art. 9 § 1º do Decreto Municipal nº 21.951/2022. **RATIFICAÇÃO EM:** 04 de maio de 2023. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Edimário Freitas de Andrade Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA SEMGI PROCESSO Nº 26.346/2023**

Processo nº 26.346/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais/Especializado, com vista à emissão de boleto RRTS – Registro de Responsabilidade Técnica, vinculadas à elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras,



junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA – CAU - BA, CNPJ Nº 15.158.665/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 03 de maio de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: Edimário Freitas de Andrade Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Processo nº 16.786/2023

OBJETO: Prestação de serviços de jardinagem e manutenção geral de paisagismo nas diversas praças, jardins e canteiros do município de Vitória da Conquista – BA. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (EMURC), CNPJ Nº 14.619.761/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 1.020.127,68 (um milhão, vinte mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO EM: 05 de maio de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: Edimário Freitas de Andrade Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **INEXIGIBILIDADE**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO - DA INEXIGIBILIDADE Nº IN 056/2023 SMS**

**AVISO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº IN 056/2023 SMS**

Processo n.º 28.263/2023

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados, retificação da publicação do **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº IN 056/2023 SMS**, procedimento administrativo cujo resumo do extrato foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.441, segunda, 08 maio de 2023, página 11 cujo, objeto é “Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **PROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente credenciada através da Chamada Pública N.º 002/2023-SMS - Processo Administrativo nº 21.885/2023, visando a prestação de serviços de operacionalização e execução das atividades de Auditoria, Regulação, Autorização e Serviços de Medicina do Trabalho, para usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

**Onde lê-se:**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023-SMS

**Leia-se:**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023-SMS

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2023.

**Cintia Alves da Silva Araújo**  
Comissão Permanente de Licitação

## **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**



## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.106/2023**

### **RDC ELETRÔNICO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023-SMS Processo Administrativo nº 18.106/2023**

Pedido de esclarecimento referente ao RDC Eletrônico SRP nº 001/2023-SMS.

No dia 05 de maio de 2023 a pessoa jurídica WIGH ENGENHARIA, encaminhou à Comissão de Licitação, através endereço eletrônico [licitasaudepmvc@gmail.com](mailto:licitasaudepmvc@gmail.com), pedido de Esclarecimento ao Edital do RDC Eletrônico SRP nº 001/2023-SMS, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PORTE II DO BAIRRÔ PATAGÔNIA, NESTE MUNICÍPIO, OBJETO DA PROPOSTA N.º 13822397000121-008, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme consta:

#### **Solicitação:**

Boa tarde,

Segue questionamentos e alertas referente a planilha orçamentária disponibilizada no edital RDC Eletrônico nº 001/2023 - SMS

- Não são informados o mês e ano do ORSE e SICRO;
- A data base informada na pág. 01 do edital é março de 2023, e a data base da planilha orçamentária dezembro de 2022.
- Não encontro essa composição no banco:

07.02.06 - 94807 SINAPI Janela de ferro/aço com veneziana, de abrir, inclusive tela metálica mosquitoeiro, dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm

- Composições que são SINAPI e está identificada na planilha como ORSE.

12.01.01 a 09, 10, 12.02.01 a 16, 12.03.03 a 06, 09, 11 a 13 e 15.

- Insumo com código errado presente na CPU:

Composição própria SEI025, insumo cabo de alumínio, código correto 4620.  
(transcrito na íntegra)

Vitória da Conquista – BA, 05 de maio de 2023.

**Cintia Alves da Silva Araújo**  
Agente de Contratação

## **CHAMADA PÚBLICA**

### **18ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2022 SMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.788/2022**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na sala de reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, Bairro Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Sra. Valdirene Alves Macedo**, **Sra. Cintia Alves da Silva Araújo** e **Sr. Cláudio Correia da Costa**. Reuniram-se todos para



apreciar documentação relativa à Chamada Pública nº 004/2022-SMS, relacionado **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME DETERMINA A LEI 8080/90, DESTINADO À SEGUINTE ÁREA: A) CONSULTAS/ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.285, segunda, 10 de outubro de 2022, Página 14; Diário Oficial da União nº 193, Seção 3, página 279, edição de segunda-feira 10 de outubro de 2022 e Jornal Tribuna Bahia, Edição de 13 de outubro de 2022, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação da empresa credenciada. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação da seguinte empresa interessada no presente certame: **MARIA MIGLIORINI LTDA, CNPJ: 47.320.061/0001-08**. A Comissão de Licitação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação da empresa acima mencionada, faz saber que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que a empresa supramencionada foi declarada **HABILITADA**, a saber: **MARIA MIGLIORINI LTDA, CNPJ: 47.320.061/0001-08**. Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no item 10 do edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerra a presente ata, que eu, **Cíntia Alves da Silva Araújo**, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2023.

**Valdirene Alves Macedo**  
Comissão Permanente de Licitação

**Cíntia Alves da Silva Araújo**  
Comissão Permanente de Licitação

**Cláudio Correia da Costa**  
Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

N.º Processo: 10.681/2023 Objeto: (...) aquisição imediata do Trailer Castra móvel na versão especial/trailer, 0 km, (...) O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME** do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, publicado para ocorrer no dia 12/05/2023 às 14:30horas, pelo portal de licitações: licitações-e, no link: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) Pregoeiro responsável: Manoel Messias Bispo da Silva. Vitória da Conquista, Bahia 05/05/2023.

### EXTRATO DE ANULAÇÃO DOS LOTES 06 E 22 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023

Ficam anulados os Lotes 06 e 22 do Pregão Eletrônico 010/2023, processo administrativo 68551/2022. Conforme decisão constante dos autos do respectivo processo e do parecer jurídico n.º 188/2023. Objeto (...) FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (...). Vitória da Conquista - Bahia, 05 de maio de 2023. Edimário Freitas de Andrade Junior – Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



## **EXTRATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 04 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/2022**

Fica anulado o Lote 04 do Pregão Eletrônico 064/2022, processo administrativo 35006/2022. Conforme decisão constante dos autos do respectivo processo e do parecer jurídico nº183/2023. Objeto (...)fornecimento de Equipamentos de Rede, Fibra Óptica e Prestação de Serviço de Confecção de Plaquetas de Identificação (...). Vitória da Conquista - Bahia, 05 maio de 2023. Edimário Freitas de Andrade Junior – Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023 - RETIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 020/2023 - RETIFICADO

Nº Proc: 41.081/2022. Objeto: Prestação de Serviços contínuos de Vigilância e Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com pronta resposta através de alarme eletrônico remoto em regime de comodato aos prédios públicos (Escolas, Unidades de Saúde, Prédios administrativos e etc.) junto às secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), sob nº “1000338”, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 24/05/2023, às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Neuton Pereira da Rocha. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Edimário Freitas de Andrade Júnior.

## **CONTRATO**

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 080/2023-FSVC**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 15.329.734/0001-96  
RESUMO DO CONTRATO nº 080/2023-FSVC

**CONTRATADO: JPC COMERCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2023, Ata de Registro de Preço nº. 037/2023**

**OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO**

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.**

**DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 04/05/2023 a 04/05/2024**

**VALOR: R\$ 78.710,92 (setenta e oito mil setecentos e dez reais e noventa e dois centavos)**

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA  
DIRETOR GERAL

### **RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2023-FSVC**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 15.329.734/0001-96  
RESUMO DO CONTRATO nº 069/2023-FSVC

**CONTRATADO: CLIMAR – CLÍNICA MÉDICA ARAGÃO LTDA**



CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 e Ata Inexigibilidade Licitação 002/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 13/04/2023 a 13/04/2024

**VALOR:** R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA  
DIRETOR GERAL

## **RESUMO DO CONTRATO Nº 129/2023 SMS**

Processo Administrativo nº: 13144/2023 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.728.117/0001-80, INÍCIO: 25/04/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.109.920,40 (um milhão, cento e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos) OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis a serem destinados para Secretaria Municipal de Saúde. ORIGEM: Carona/Ata de Registro de Preços nº 021/2022 SMED do Pregão Eletrônico em SRP PE nº.005/2022-SMED RECURSO: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL ATIVIDADE: 2201 FR: 500 ELEMENTO: 33.90.30 SUB: 99008 FISCAL TITULAR: Thacio Lopes Santos MATRÍCULA: 24530-5 FISCAL SUPLENTE: Camila Veloso Gomes MATRÍCULA: 24160-0.

VINICIUS DE BRITO RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **RESUMO DO CONTRATO Nº 128/2023 SMS**

Processo Administrativo nº: 13300/2023 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: GAMBOA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 32.223.046/0001-66, INÍCIO: 25/04/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais) OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis a serem destinados para Secretaria Municipal de Saúde. ORIGEM: Carona/Ata de Registro de Preços nº 017/2022 SMED do Pregão Eletrônico em SRP PE nº.005/2022-SMED RECURSO: FMS - RECURSO ESTADUAL /CONTRAPARTIDA MUNICIPAL/ FMS - RECURSO FEDERAL ATIVIDADE: 2205/2201/1212/1214/2208/1213/1207/1208/1211 FR: 621/600/500 ELEMENTO: 33.90.30 SUB: 99008 FISCAL TITULAR: Thacio Lopes Santos MATRÍCULA: 24530-5 FISCAL SUPLENTE: Camila Veloso Gomes MATRÍCULA: 24160-0.

VINICIUS DE BRITO RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2023 SMS**

Processo Administrativo nº: 20.751/2023 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: UTI MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 33.108.880/0001-73, INÍCIO: 02/05/2023 TÉRMINO: 01/05/2024 ASSINATURA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.159,96 (sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização e execução das atividades de Auditoria, Regulação, Autorização e Serviços de Medicina do Trabalho, para usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 052/2023 SMS RECURSO: FMS - RECURSO FEDERAL ATIVIDADE: 2206 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.39 SUB: 99065 FISCAL TITULAR: Amanda Maria Gomes de Brito Lima MATRÍCULA: 24323-0 FISCAL SUPLENTE: Hallana Rocha Ferraz MATRÍCULA: 30506-4

VINICIUS DE BRITO RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESUMO DO CONTRATO Nº 021-22/2023

**CONTRATADO:** INSTITUTO AOCF. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Ata de Dispensa de Licitação n.º 008/2023 e Processo Administrativo n.º 17.847/2023. OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva. **Atividades:** 1.130. **Elemento:** 33.90.39.00. **Sub-Elemento:** 99.24. **Fonte de Recurso:** 501. **Vigência do contrato:** 18/04/2023 a 15/09/2023. **Valor total do contrato:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Jonas Souza Sala** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## TERMO ADITIVO

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 15.329.734/0001-96  
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021-FSVC

**CONTRATADO:** PEDRINI & MOREIRA LTDA.

**CONTRATANTE:** Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo n.º 123/2023, Parecer Jurídico n.º 094/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 03/05/2023 a 05/05/2024

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 485.299,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 13964/2023, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, e a WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 13.480.254/0001-04. **INÍCIO:** 18/04/2023 **TÉRMINO:** 10/07/2023 **ASSINATURA:** 18/04/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 78.784,50 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR, respaldado no Parecer Jurídico nº RECURSO: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL **ATIVIDADE:** 2213 FR: 500 **ELEMENTO:** 33.90.39 **SUB:** 08000.

**VINICIUS DE BRITO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DECISÃO

### EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 074/2017



**Rito:** Ordinário

**Denunciado(a):** E. R. C. S.

**Denunciante:** Secretaria Municipal de Educação

**Data da decisão:** 02 de maio de 2023

**Autoridade Julgadora:** Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Ana Sheila Lemos Andrade, Prefeita Municipal

**Julgamento:** “(...) Desse modo, em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Conclusivo deste Processo Administrativo Disciplinar e a supremacia do interesse público, **resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do PAD nº 074/2017, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO (art. 144, inciso II e XIII, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011) à servidora pública municipal E. R. C. S. [...], ante a prática das infrações administrativas de desídia e abandono de cargo, conforme disposto nos artigos 129, inciso XVII e 149, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011.**”

Ante o exposto, **DETERMINO:**

1) Que seja dada ciência do inteiro teor deste termo à servidora denunciada para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, conforme prevê o art. 193, §5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

2) Que decorrido o prazo recursal proceda-se ao encaminhamento de cópias deste julgamento:

2.1 Ao Núcleo de Atos Normativos do Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), para que expeça Decreto de Demissão em desfavor da servidora pública municipal Sr.<sup>a</sup> E. R. C. S. [...];

2.2 Secretaria Municipal de Educação (SMED), para que tenha ciência do inteiro teor deste julgamento;

2.3 Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI) para que :

2.3.1 tenha conhecimento do inteiro teor deste julgamento e sejam registrados nos assentamentos funcionais da servidora supracitada os fatos objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar;

2.3.2 realize a cobrança, em desfavor da servidora, da quantia correspondente a R\$ R\$ 12.866,11 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos), mediante abatimento de eventuais valores devidos em razão da rescisão de vínculo, e, subsistindo saldo negativo, com a requisição de expedição de DAM, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011;

3) Após, arquivem-se ”

## EDITAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 106/2023

O município de Vitória da conquista por intermédio da secretaria municipal de mobilidade urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - código de trânsito brasileiro - ctb, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito - Contran, especialmente as resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido e estabelecido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do ctb, notifica da autuação referente a infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo informados, poderá ser imposta defesa até a data indicada no presente edital, perante o setor de defesa de autuação da SEMOB, devendo, para tanto, apresentar o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, b) se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do crlv; e) original e/ou cópia de documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento de fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.



**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** a) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à SEMOB, até o limite de 30 dias a contar da data desse edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio disponível em [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) (Trânsito/Veículos) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; e) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) (Trânsito/Veículos) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.

**INFRAÇÕES:** A lista dos autos de infração está disponível em [www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/](http://www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/) o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Lucas Moreira Martins Dias  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Município de Vitória da Conquista – Ba

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA Nº 107/2023**

O Município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA** referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados neste edital. O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até 30 dias da data desse edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, localizada na R. Carlécio Santos Sande – 109-B Cruzeiro, Vitória da Conquista – BA, 45003-020 ou pelo sítio [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) ou entregues na própria unidade administrativa.



**INFRAÇÕES:** A lista dos autos de infração está disponível em [www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/](http://www.pmvc.ba.gov.br/notificacoes-de-transito/) o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontradas no sítio da PMVC é: placa, número de auto de infração, data de infração, código da infração, data de vencimento da notificação.

Lucas Moreira Martins Dias  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB  
Município de Vitória da Conquista - Ba

## PORTARIA

### REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0188/2023\*

#### CONVOCA BENEFICIÁRIOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 21.621/2022 e 21.750/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os beneficiários abaixo mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem a fonte de direito/justificativa legal para a percepção da pensão, por escrito, junto a Coordenação de Gestão de Pessoas - SEMGI.

- I- Alaide Rodrigues Santana;
- II- Alvina Maria De Jesus;
- III- Ana Vitoria Dos Santos Moraes;
- IV- Celia Maria Loreana De Jesus;
- V- Cleuza Soares Ribeiro;
- VI- Enid Da Silva Salles;
- VII- Najla Silva De Oliveira;
- VIII- Nilvandia De Oliveira Prado

Art. 2º - A ausência de manifestação dos beneficiários no prazo fixado no artigo anterior não impedirá a instauração do processo administrativo para apreciação e posterior deliberação da autoridade responsável, quanto ao cancelamento da referida pensão.

Art. 3º - A instauração do processo administrativo garantirá aos beneficiários o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo ser apresentadas provas documentais.

Art. 4º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 25 de abril de 2023  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

\*Republicado por conter erro material



## **PORTARIA Nº 0190/2023**

### **CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração do cargo, ao professor (a) **ANDIARA MARTINS DIAS**, matrícula nº 157220, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cursar Doutorado em Ensino, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, durante o período de 10/04/2023 a 09/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 25 de abril de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0191/2023**

### **CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração do cargo, ao professor (a) **FABIANA DE AMORIM ARAUJO**, matrícula nº 243023, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cursar Mestrado em Ensino, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, durante o período de 10/04/2023 a 09/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 25 de abril de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0192/2023**

### **CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração do cargo, ao professor (a) **MANOEL REINALDO SILVA REGO**, matrícula nº 156844, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cursar Doutorado em História Social do Brasil, pela Universidade Federal da Bahia, durante o período de 10/04/2023 a 09/04/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 25 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0193/2023**

### **CONCEDE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração do cargo, ao professor (a) **MICKSILANE TEIXEIRA PRADO CHAVES**, matrícula nº 155953, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de cursar Doutorado Memória: Linguagem e Sociedade, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, durante o período de 07/03/2023 a 06/03/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 25 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0197/2023**

### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores listado abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
	FABIANA DE MOURA	AUX.DE		



143001	NEVES	ENFERMAGEM	15/03/2023	15/03/2024
154143	WILLIAN ALMEIDA ABADE SANTOS	OFIC.DE OBRAS E SERV.	01/05/2023	30/04/2024
172508	JOSEVAN OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	02/05/2023	01/05/2024
241301	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	NUTRICIONISTA	02/05/2023	01/05/2024
241070	CLEIDINEIA MOREIRA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	05/05/2023	04/05/2024
240721	ROSA MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	21/05/2023	19/05/2024
159363	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA QUEIROZ	PROFESSOR	28/05/2023	27/05/2024

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 28 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0198/2023**

### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares aos servidores listado abaixo, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
198701	ANDREIA RIBEIRO MOTA	ENFERMEIRO(A)	01/04/2023	01/04/2024
67955	VIVALDO PAIVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	03/04/2023	03/04/2024
241591	HILKA CRISTINA CAMPOS SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM	05/04/2023	05/04/2024
6510	NORMA ELIETE GUIMARAES VIEIRA	PROFESSOR	02/05/2023	01/05/2024
131267	ADRIANO REIS PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	03/05/2023	02/05/2024
25765	GERLANDIA CHAVES CARDOSO BORGES	AUX.DE ENFERMAGEM	10/05/2023	09/05/2024

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 28 de abril de 2023.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0199/2023**

**Autoriza a cessão da servidora de provimento a Gerência Regional do Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.257/2022 e 22.267/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a cessão do (a) servidor (a) público municipal **Eloisa Lopes Freitas**, matrícula nº 03946-6, ocupante do cargo Técnico de Nível Médio, para a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, na Gerência Regional do Trabalho, para que este(a) exerça as suas atividade compatíveis com o seu cargo.

**Art. 2º** - O ônus da cessão do servidor ficará a cargo do Município de Vitória da Conquista.

**Art. 3º** - A cessão do (a) servidor (a), indicado (a) no artigo 1º será de 04 anos de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a contar a partir do dia 02 de maio de 2023, com vigência até 02 de maio de 2027.

**Art. 4º** - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público.

**Art. 5º** - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (5) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 10 de abril de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0200/2023**

**Autoriza a prorrogação da cessão de servidor de provimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT 10.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.257/2022 e 22.267/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a prorrogação da cessão do (a) servidor (a) público municipal **Lívia Alcântara da Silva Santana**, matrícula nº 152140, ocupante do cargo Técnico de Suporte Redes, ao **Tribunal Regional Trabalho da 10ª Região**, para exercer Função de Confiança de Assistente de Gabinete F5.

**Art. 2º** - O ônus da cessão do servidor ficará a cargo do Cessionário, de acordo com o artigo 108, inciso II, § da Lei Complementar Municipal nº 1.789/2011.



**Art. 3º** - A cessão do (a) servidor (a), indicado(a) no artigo 1º será de 1 ano de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a contar a partir de 31 de Abril de 2023.

**Art. 4º** - Na hipótese de o servidor cedido optar em receber a remuneração do cargo efetivo que ocupa no CEDENTE, O CESSIONÁRIO compromete-se a reembolsar os valores despendidos pelo CEDENTE, nos termos do §3º do art. 108 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 5º** - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (5) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 05 de maio de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0201/2023**

### **REVOGA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a licença prêmio do (a) servidor (a) **JORGE BISPO DOS SANTOS, MAT. 043146**, a partir de 01/04/2023, concedida através da Portaria nº 081/2023 – SEMAD, tendo em vista a solicitação do servidor.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 03 de maio de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 202/2023**

### **DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **Gestão e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Tárcio Santos de Carvalho**, matrícula 24710-9 e **Alexandre Silva Lacerda**, matrícula 24693-2 para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do contrato nº 012-22/2023, oriundo do processo administrativo nº 27729/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **ALT TRINDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.611/0001-63, com o objetivo de prestação de serviços de **O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática (Computador Padrão Intermediário), para atender às demandas às necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, conforme pregão eletrônico nº 056/2022.**

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 06 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR,**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 0203/2023**

### **REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 22.257/2022, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **VANDETE ALVES DOS SANTOS, MAT. 36386**; ocupante do cargo efetivo de Professor, antecipou o término da licença, tendo em vista que retornou a seu posto de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam revogados, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, os efeitos da licença para tratar de interesses



particulares, concedida ao (à) servidor (a) **VANDETE ALVES DOS SANTOS**, MAT. 36386; ocupante do cargo efetivo de Professor, através da Portaria nº 1071/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/02/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 03 de maio de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 080/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC**

### **DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.**

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art.67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 080/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **JPC COMERCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **31.423.546/0001-89**, assinado no dia 04 de Maio de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de ferramentas, peças e acessórios para refrigeração**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Ata de Registro de Preços nº. 037/2023:

I - Gestor: Aldeir Silva Nascimento – Matrícula nº: 220;

II - Fiscal: Jessica de Carvalho Santana – Matrícula nº: 506.

**Art. 2º** - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único** - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único** - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em



decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 04 de Maio de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL – FSVC

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 069/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC**

### **DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.**

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 069/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a **CLIMAR – CLÍNICA MÉDICA ARAGÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 42.019.499/0001-29, assinado no dia 13 de Abril de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **realização de prestação de serviço de saúde**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital da Chamamento Público nº 001/2023 e Ata Inexigibilidade nº 002/2023.

I - Gestor: André Allan Matos Martins – matrícula nº: 1223;

II - Fiscal: Luciana Santos Barreto - matrícula nº 25.

**Art. 2º** - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único** - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único** - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à



Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 13 de Abril de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL – FSVC

## **PORTARIA SECTEL Nº 068/2023**

**Designa substituto.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, interinamente, **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Cultura, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 09 a 13 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA -SE.  
Eugenio Avelino Lopes Souza  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 22.606, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**Exoneração (Faz).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS ALVES FREIRE**, matrícula nº 025277, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de abril de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de maio de 2023.



**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.607, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Declara o Loteamento Nova Cidade como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento de Regularização Fundiária no loteamento Nova Cidade, área pública pertencente ao acervo patrimonial do Município de Vitória da Conquista, registrado no 1º Ofício de Vitória da Conquista sob a matrícula nº 43.842;

**CONSIDERANDO** que o anexo I da Lei Municipal 1.186/03 arrola o loteamento Nova Cidade como “Assentamento Popular”;

**CONSIDERANDO** que o art. 13, inciso I, da Lei 13.465/17, exige ato do Executivo municipal que declare como núcleos urbanos informais ocupados preponderantemente por população de baixa renda as áreas que serão objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o loteamento Nova Cidade declarado, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, assim entendido o núcleo de pessoas cuja renda familiar mensal seja de até 3 (três) salários-mínimos, conforme determinado pelo art. 54, I, da Lei municipal 1.186/03.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 08 de maio de 2023

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.608, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Designa os membros do Conselho Municipal da Mulher – CMM para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei municipal nº 868/1997;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas para o exercício da função pública de conselheiro do Conselho Municipal da Mulher – CMM, para cumprimento do mandato do biênio 2023/2024, as pessoas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**



**TABELA I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Dayana Evelinne Andrade dos Santos Araújo	Titular
	Monique Cajaiba Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Mônica Andrade Santana de Oliveira	Titular
	Gislany Silveira Lacerda Fontes	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Marta Valéria de Oliveira Reis	Titular
	Guacyra Costa Santos	Suplente
Secretaria Municipal de Comunicação	Sâmia Louise de Almeida Melo	Titular
	Monik Milany Santos Santana	Suplente
Procuradoria-Geral do Município	Regina Pinheiro Guimarães	Titular
	Lana Silva Pereira	Suplente

**TABELA II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Câmara Municipal de Vitória da Conquista	Márcia Viviane Araújo	Titular
	Rita de Cassia Pires Lisboa	Suplente
Representante do Movimento Autônomo de Mulheres pelas Entidades Legalmente constituídas como tais	Maria Otília Soares	Titular
	Nildma Ribeiro Lima	Suplente
Representante Sindical indicada entre os Sindicatos que têm Departamentos ou Diretorias Femininas na sua estrutura	Sarah Sodrê da Cunha (Sindicato dos Bancários)	Titular
	Tainá Lima Xavier (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)	Suplente
Representante do Movimento de Bairros indicada pela Federação das Associações de Bairros de Vitória da Conquista	Thais Angélica Camargo (Associação Jardim Valeria)	Titular
Movimento Negro	Kleicia Souza da Silva	Titular
Mulheres de Reconhecida Capacidade Política, Científica ou Cultural, Residentes no Município e com destacada atuação em Prol dos Direitos das Mulheres	Náila Neves de Jesus	Titular
	Raquel Souzas	Suplente
Ordem dos Advogados do Brasil	Sâmala Santos Silva	Titular
	Jaqueline Silva Santos	Suplente
Representante de Associação que congregue Trabalhadores do Setor Informal do Município (Empregadas Domésticas, Lavadeiras, Costureiras ou Similar)	Ivanete Oliveira	Titular

## **DECRETO Nº 22.609, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **TAIS FERRAZ ALMEIDA**, matrícula nº 149670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 03 de abril de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.610, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Designação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **CASSIO BRITO BOMFIM**, matrícula nº 241155, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Carlos Santana, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 8 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal